



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 25/2012 – São Paulo, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 6546, de 23 de dezembro de 2011, que alterou a Portaria nº 6482/11-Pres para cancelar a compensação concedida ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor MÁRCIO JOSÉ DE MORAES para o dia 08/02/2012, onde se lê:

“PORTARIA Nº 6546, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 6546-A, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 00994/96-UMED - ESTER LARUCCIA RAMOS, no dia 01.02.2012;
- 06357/94-UMED - GISELDA ELAINE DE MENDONÇA, no dia 31.01.2012;
- 54999/99-UMED - GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no dia 30.01.2012;
- 52476/98-UMED - PATRICIA GARCIA DE OLIVEIRA FARIA, no período de 19 a 29.01.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 01.02.2012;
- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no período de 18 a 20.01.2012;
- 50147/09-UMED - MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 27.01.2012;
- 50239/08-UMED - SERGIO LIBERMAN, no período de 30.01 a 03.02.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-12609/95-UMED - ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 30.01 a 03.02.2012.

ESCOLA DE MAGISTRADOS

DÉCIMO SEXTO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO APÓS O JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REVISÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL NERY JÚNIOR, Presidente da Comissão do XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, de conformidade ao artigo 13, parágrafo 1º, da Resolução nº 92, de 13 de abril de 2011,

TORNA PÚBLICO o gabarito da Prova Objetiva Seletiva realizada no dia quatro de dezembro de 2011 (Domingo) **após o julgamento dos pedidos de revisão de prova**, realizado em Sessão Pública no dia dezesseis de janeiro de 2012.

1 - A	2 - A	3 - C	4 - C/D	5 - C	6 - E	7 - E	8 - B	9 - A	10 - Anulada
11 - B	12 - B	13 - C	14 - C	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C/D	19 - A	20 - Anulada
21 - A	22 - A/C	23 - E	24 - D	25 - C	26 - D	27 - C	28 - Anulada	29 - A	30 - E
31 - B	32 - B	33 - Anulada	34 - B	35 - A	36 - B	37 - E	38 - C	39 - C	40 - C/D
41 - E	42 - D	43 - A	44 - A	45 - D	46 - B	47 - E	48 - B	49 - B	50 - D
51 - D	52 - C	53 - E	54 - A	55 - B	56 - D	57 - A	58 - A	59 - E	60 - E
61 - C	62 - E	63 - B	64 - B	65 - B	66 - B	67 - A/C/E	68 - Anulada	69 - A	70 - A
71 - C	72 - E	73 - B	74 - A	75 - A	76 - A	77 - B	78 - E	79 - C	80 - E
81 - E	82 - D	83 - A	84 - C/E	85 - D	86 - B	87 - D	88 - C	89 - E	90 - E
91 - B	92 - Anulada	93 - D	94 - A	95 - A	96 - C	97 - D	98 - B	99 - B	100 - D

São Paulo, 27 de janeiro de 2012.

Desembargador Federal NERY JÚNIOR

Presidente da Comissão do XVI Concurso

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - 3ª REGIÃO

EDITAL Nº 7 - TRF 3ª REGIÃO, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O DESEMBARGADOR FEDERAL NERY JÚNIOR, Presidente da Comissão do XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, de conformidade ao artigo 13, parágrafo 1º, da Resolução nº 92, de 13 de abril de 2011, divulga o **gabarito definitivo do modelo padrão da prova objetiva seletiva**, realizada no dia 4 de dezembro de 2011, **após o julgamento dos pedidos de revisão de prova**, realizado em Sessão Pública no dia 16 de janeiro de 2012.

Por questão de segurança, foram aplicadas provas diferenciadas quanto à ordem da numeração das questões. Ainda, por questão de segurança, não houve explicitação do tipo de prova designado a cada candidato. Assim, para verificação

preliminar das respostas de cada questão, o candidato poderá utilizar o **modelo padrão da prova** e o **gabarito padrão**, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf3juiz2011>.

1 - A	2 - A	3 - C	4 - C/D	5 - C	6 - E	7 - E	8 - B	9 - A	10 - Anulada
11 - B	12 - B	13 - C	14 - C	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C/D	19 - A	20 - Anulada
21 - A	22 - A/C	23 - E	24 - D	25 - C	26 - D	27 - C	28 - Anulada	29 - A	30 - E
31 - B	32 - B	33 - Anulada	34 - B	35 - A	36 - B	37 - E	38 - C	39 - C	40 - C/D
41 - E	42 - D	43 - A	44 - A	45 - D	46 - B	47 - E	48 - B	49 - B	50 - D
51 - D	52 - C	53 - E	54 - A	55 - B	56 - D	57 - A	58 - A	59 - E	60 - E
61 - C	62 - E	63 - B	64 - B	65 - B	66 - B	67 - A/C/E	68 - Anulada	69 - A	70 - A
71 - C	72 - E	73 - B	74 - A	75 - A	76 - A	77 - B	78 - E	79 - C	80 - E
81 - E	82 - D	83 - A	84 - C/E	85 - D	86 - B	87 - D	88 - C	89 - E	90 - E
91 - B	92 - Anulada	93 - D	94 - A	95 - A	96 - C	97 - D	98 - B	99 - B	100 - D

Desembargador Federal NERY JÚNIOR

Presidente da Comissão do XVI Concurso

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.758, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00019/12-SCAJ,

RESOLVE:

Conceder Pensão Estatutária Vitalícia à Senhora WILMA TEIXEIRA DE MELLO, viúva do MM. Juiz Federal aposentado Doutor CLOVIS DE MELLO, nos termos dos artigos 40, §§ 2º e 7º, I, e 93, VI, da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º, I da Lei nº 10.887/2004, e dos artigos 185, II, “a”, 215, 217, I, “a” e 218, *caput*, da Lei nº 8.112/90, em cota correspondente a 100% (cem por cento), com efeitos financeiros a partir de 27/12/2011, data em que ocorreu o óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 00020/12

Interessada: Senhora WILMA TEIXEIRA DE MELLO

Assunto: Auxílio funeral.

“Defiro à Senhora WILMA TEIXEIRA DE MELLO o auxílio-funeral, no valor de um mês de provento do MM Juiz Federal Doutor CLOVIS DE MELLO, correspondente a dezembro de 2011, nos termos dos artigos 226, da Lei 8.112/90, e 28, § 1º, da Resolução 002/2008, do Conselho da Justiça Federal.
Publique-se e dê-se ciência.
São Paulo, 31 de janeiro de 2012.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 988, de 01 de fevereiro de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 960 e 985/12 para:

- **Alterar** as férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS de 01 a 30/06/2012 para 01 a 30/10/2012.

- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES de 31/05 a 29/06/2012 para 28/05 a 26/06/2012.

- **Incluir** 02 (dois) períodos de férias do MM. Juiz Federal GUSTAVO BRUM para gozo de 25/06 a 24/07 e de 25/07 a 23/08/2012 com a opção pelo adiantamento da gratificação natalina e pela remuneração antecipada.

- **Interromper**, a partir de 06/02/2012, as férias do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS marcadas para 09/01 a 07/02/2012, por necessidade do serviço, e **incluir** o saldo de 02 (dois) dias para 08 a 09/10/2012.

- **Alterar** as férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO de 14/03 a 03/04/2012 para gozo oportuno, por necessidade do serviço.

- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal KARINA LIZIE HOLLER de 13 a 17/02/2012 (5 dias) para 19 a 23/03/2012 e de 16/4 a 15/05/2012 para 02 a 31/05/2012, por necessidade do serviço.

- **Incluir** 02 (dois) períodos de férias do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI para gozo de 01 a 30/08/2012 e de 20/11 a 19/12/2012 com a opção pelo adiantamento da gratificação natalina e não pela remuneração antecipada.

- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS de 06 a 23/02/2012 para 07 a 24/02/2012, por necessidade do serviço.

- **Interromper**, a partir de 06/02/2012, as férias da MM. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO marcadas para 26/01 a 24/02/2012, por necessidade do serviço.

- **Interromper**, a partir de 03/02/2012, as férias da MM. Juíza Federal VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA marcadas para 09/01 a 07/02/2012, por necessidade do serviço, e **incluir** o saldo de 05 (cinco) dias para 16 a 20/04/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

DECISÃO PROFERIDA PELA ILMA. SENHORA DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 09684/11-SEGE

Interessado: Ricardo Lisboa Rosa

Assunto: Ajuda de custo

Decisão: Fls. 16 v. - “Acolho o parecer. Defiro o pedido de ajuda de custo, no valor equivalente a uma remuneração percebida pelo servidor no mês do deslocamento, e de indenização de transporte, à razão de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por cada quilômetro entre as sedes. São Paulo, 27 de janeiro de 2012.”

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 04255/2002-SEHU

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora CRISTIANE MONTEIRO DOS SANTOS, R.F. nº 200

Tendo em vista a informação retro defiro a averbação de 30 (trinta) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 20/9/1989 a 31/01/1993, nos termos da Lei nº 8.112/90.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 00362/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor GILSON NUNES, R.F. nº 3028.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação 4.649 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove) dias, referentes ao período de 12/05/1981 a 01/02/1994, em que trabalhou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 00498/2012 - SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, R.F. nº 3571.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 08/08/2008 a 10/02/2010, em que trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 10821/2011-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora SANDRA REGINA SANTIAGO, R.F. nº 1077.

“Tendo em vista a informação retro:

I - Altero, em parte, a averbação de tempo de serviço deferida nos autos do Processo nº 08777/2010-SEGE, a fim de que esta se dê da seguinte forma, e não como constou:

- 3.449 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove) dias, referentes ao período de 01/01/1979 a 27/08/1990 (períodos interpolados), já descontada a concomitância entre a Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência e a Secretaria de Estado da Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90.

II - Averbo 1.124 (mil, cento e vinte e quatro) dias, já descontadas 10 (dez) faltas justificadas, trabalhados junto à Secretaria de Estado da Educação, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 09837/2011-SEGE

Ref.: averbação de tempo de serviço da servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, R.F. nº 2873.

“De acordo com a informação retro. Dê-se ciência à interessada para retirar, mediante recibo nos autos, a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, a fim de apresentá-la ao órgão expedidor para emissão de novo documento com as informações solicitadas, e para que providencie a juntada de certidões de tempo de serviço a serem emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.”

Processo nº 00988/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora RITA ISABEL CAPINAM SANÇÃO, R.F. nº 2446.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 5.150 (cinco mil, cento e cinquenta) dias, referentes ao período de 25/03/1980 a 03/01/2001, períodos interpolados, em que trabalhou em empresas privadas, já descontada a concomitância apontada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 01127/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor MANUEL RIBEIRO LUSTOZA NETO, R.F. nº 3665.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 2.877 (dois mil, oitocentos e setenta e sete) dias, referentes ao período de 04/08/2003 a 19/06/2011, em que trabalhou para o Ministério Público Federal, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência ao interessado para que providencie a juntada de certidão de tempo de serviço complementar, nos termos da informação de fls. 05.”

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 08/2012 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO o teor da decisão quanto ao Processo Administrativo Disciplinar n 05/2011-DF (sispra n 04976/2011-PDIS),

RESOLVE:

I - REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar n 05/2011-DF, a fim de apurar as responsabilidades administrativas dos Técnicos Judiciários, os servidores REIS CASSEMIRO DA SILVA - RF n 2819 e MARCELO HENRIQUE FIGUEIRA - RF n 2187, investigando-se condutas narradas na decisão de fls. 46/53 do procedimento em epígrafe;

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de Márcia Cristina de Souza Ribeiro Branco - RF n 5652 e, como membros, Ethel Clotilde da Silva - RF 4698 e Luiz Carlos Curi - RF n 2764, todos lotados na subseção Judiciária de Bauru.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n 8.112/90.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIA nº 11/2012 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício n 01/2012, encaminhado eletronicamente a este Gabinete da Diretoria do Foro, em 01/02/2012, e subscrito pela Presidente da Comissão, Elita Vieira - RF n 3841, bem como da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2010-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, pelo período de 60 (sessenta) dias, com base no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIA nº 12/2012 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO o teor da decisão quanto ao Processo Administrativo Disciplinar n 02/2011-DF (sispra n

01683/2011-PDIS),

RESOLVE:

I - REINSTAUAR Processo Administrativo Disciplinar n 02/2011-DF, a fim de apurar as responsabilidades administrativas dos servidores Luiz Antônio Barbosa - RF n 2058, Analista Judiciário, e Rogério Ferreira da Silva - RF n 4053, Técnico Judiciário, investigando-se condutas narradas na decisão de fls. 30/34 do procedimento em epígrafe;

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de Fernanda Cristina Lira - RF n 5517 (22ª Vara Cível) e, como membros, Fumioshi Nakandakari - RF n 3404 (12ª Vara Cível) e Paula Gislaïne Barcelos - RF n 5622 (2ª Vara Criminal);

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n 8.112/90.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado em 02 de fevereiro de 2012, página 11, Processos n.ºs. 00422/12-NUSE e 00758/12-NUSE; onde se lê: (180 dias) leia-se: (5 meses e 23 dias).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O(A) pregoeiro(a) torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 143/2011-RP adjudicado as seguintes empresas: Windgraf Gráfica e Editora Ltda. EPP para os 1 e 6; Perfil Gráfica e Editora Ltda para o lote 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12 e 13; Adescryn Gráfica Editora Ltda ME para o lote 7; A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda - ME para o lote 11; e Alternativa & Alternativa Comercial Ltda - EPP 8.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2012.

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt

Pregoeiro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 0206/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Kátia Denize Bueno Gonçalves

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à servidora o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do artigo 99, § 1º, da Resolução nº 4 do Conselho da Justiça Federal, de 14.03.2008, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2011, além de indenização de transporte correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da passagem de transporte aéreo no percurso São José do Rio Preto/Marília.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 183/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza
Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à servidora o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do artigo 99, § 1º, da Resolução nº 4 do Conselho da Justiça Federal, de 14.03.2008, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2011, além de indenização de transporte correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da passagem de transporte aéreo no percurso São José do Rio Preto e Marília.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 201/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Adriana de Freitas Neves Correia

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à servidora o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do artigo 99, § 1º, da Resolução nº 4 do Conselho da Justiça Federal, de 14.03.2008, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2011, além de indenização de transporte correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da passagem de transporte aéreo no percurso São Paulo e Marília.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 203/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Douglas Ferreira de Oliveira

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre São Paulo e Marília (cidades mais próximas da origem/destino do servidor), nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 11301/2011-SULG/NUAF
Interessado(a): Jane Albuquerque do Nascimento
Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à servidora o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do artigo 99, § 1º, da Resolução nº 4 do Conselho da Justiça Federal, de 14.03.2008, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2012, além de indenização de transporte correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da passagem de transporte aéreo no percurso Ribeirão Preto/São Paulo.
Ao Núcleo de Administração Funcional para providências
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 0207/2012-SULG/NUAF
Interessado(a): Cecília Akiko Kassai
Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à servidora o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso II, parágrafo 2º, e do artigo 99, § 1º, da Resolução nº 4 do Conselho da Justiça Federal, de 14.03.2008, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de dezembro/2011, além de indenização de transporte correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da passagem de transporte aéreo no percurso São José do Rio Preto/Marília.
Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.
Após, ao Núcleo de Controle Interno.
Ao Núcleo de Administração Funcional para providências
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 24 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 031/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC
JOSÉ MIGUEL DIAS, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC 04 ASSISTENTE,
CPF 070.990.418-51, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.
Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia

útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 31 de janeiro de 2012
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 032/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

PAULO GALDINO DE LIMA, FÓRUM DE OSASCO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 994.632.708-25, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 31 de janeiro de 2012
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 033/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ MIGUEL DIAS, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC 04 ASSISTENTE, CPF 070.990.418-51, no valor de R\$980,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2012
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 00118/2007 - NUAF

INFORMAÇÃO Nº 16/2012

INTERESSADO: HENRIQUE MACHADO JUNIOR - RF 4293

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, reviso os fundamentos da averbação de tempo de serviço prestado ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA às fls. 43.”

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 31 / 01 / 2012.

Solange Sueco Nakada Rodrigues
Diretora do Núcleo de Administração Funcional
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 09/2012 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS
O Excelentíssimo Senhor Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções, atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, RETIFICAR A ESCALA DE PLANTÃO, fazendo constar da seguinte forma:

JUIZ PLANTONISTA PERÍODO VARA JUIZ SUBSTITUTO
JANEIRO A ABRIL

Maria Isabel do Prado 07/01/2012 a 13/01/2012 2ª Eliana B.M.Marcelo

Eliana B.M.Marcelo 14/01/2012 a 20/01/2012 1ª Maria I. Prado

Maria Isabel do Prado 21/01/2012 a 27/01/2012 2ª Tiago B. Dias

Tiago Bologna Dias 28/01/2012 a 03/02/2012 6ª Paulo M.R.Almeida

Alessandro Diaféria 04/02/2012 a 10/02/2012 4ª Guilherme R.Borges

Jorge A.A.Araujo 11/02/2012 a 17/02/2012 1ª Alessandro Diaferi

Louise V.L.F.Borer 18/02/2012 a 24/02/2012 6ª Jorge A.A.Araujo

Guilherme Roman Borges 25/02/2012 a 02/03/2012 3ª Paulo M.R.Almeida

Paulo M.R.Almeida 03/03/2012 a 09/03/2012 2ª Guilherme R.Borges

Jorge A.A.Araujo 10/03/2012 a 16/03/2012 1ª Maria I. Prado

Maria Isabel do Prado 17/03/2012 a 23/03/2012 2ª Jorge A.A.Araujo

Tiago Bologna Dias 24/03/2012 a 30/03/2012 6ª Louise V.L.F.Borer

Eliana B. M. Marcelo 31/03/2012 a 03/04/2012 1ª Tiago B. Dias

Guilherme Roman Borges 04/04/2012 a 13/04/2012 3ª Tiago B. Dias

Louise V.L.F.Borer 14/04/2012 a 20/04/2012 6ª Alessandro Diaferi

Alessandro Diaféria 21/04/2012 a 27/04/2012 4ª Paulo A. Sarno

Paulo Alberto Sarno 28/04/2012 a 04/05/2012 5ª Eliana B.M.Marcelo

II - ESTABELEECER que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz Substituto constante da escala acima.

III - ESTABELEECER, ainda, que o magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Diretor da Subseção o pedido fundamentado de tal ausência.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 25 de janeiro de 2012.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária -
Guarulhos/SP PORTARIA DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO N.º 01 / 2012 - C. M.

A EXMA. SRA. DRA. MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA
CENTRAL DE MANDADOS - 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL
DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe
sobre a concessão de férias, RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, INCLUIR

Na escala de FÉRIAS da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de
São Paulo, o período referente à servidora abaixo, para que conste da seguinte forma:

LUZIA MARTINS LISBOA - RF: 7040

Período : 11/04/2012 a 20/04/2012, 1ª parcela exercício 2012, 10 dias; Período : 02/07/2012 a 11/07/2012, 2ª parcela
exercício 2012, 10 dias; Período : 02/10/2012 a 11/10/2012, 3ª parcela exercício 2012, 10 dias. Obs.: SEM adiantamento
de remuneração mensal (EXERCÍCIO 2012)

ALTERAR

O período referente a 1ª parcela do exercício de 2012, do servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, RF 3411,
Supervisor de Controle de Mandados, qual seja: 06/02/2012 a 17/02/2012, 12 dias, para constar da seguinte forma:
09/04/2012 a 20/04/2012, 12 dias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Guarulhos, 31 de janeiro de 2012.

MARIA ISABEL DO PRADO
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 001/2012-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR
AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714, Técnico Judiciário, ocupante da
função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), esteve em viagem nos dias 26/01 e 27/01/2012 à
cidade de São Paulo, para acompanhar Magistrado e participar da segunda turma do Curso de Capacitação em Gestão
de Programas de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida, como membro indicado da Comissão Qualidade de Vida,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DENIS CORREA BARBOSA, RF 2.223, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos dias 26/01 e
27/01/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 30 de janeiro de 2012.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

PORTARIA Nº 002/2012-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ANTONINO CARNIELLO, RF 2.184, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 01/02/2012 a 10/02/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ARILSON FUSTER, RF 2.326, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 01/02/2012 a 10/02/2012.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 31 de janeiro de 2012.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
COORDENADORIA DO FORUM ITAPEVA

PORTARIA 03/2012 - NUAR

O DOUTOR JOÃO BATISTA MACHADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA, RF 6233, ocupante na função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva (FC6), estará em férias no período de 01/02/2012 a 15/02/2012,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, RF 6726, para substituí-lo nos dias 01/02 e 02/02/2012:

II - DESIGNAR o servidor JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, para substituí-lo no período de 03/02/2012 a 15/02/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Itapeva, 01 de fevereiro de 2012.

JOÃO BATISTA MACHADO
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária - em exercício